

LEI N° 1125/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupante dos cargos de provimentos efetivos, terá acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes da **tabela I, anexa;**

PARAGRAFO ÚNICO - A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2014, com reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), conforme os constantes no **Quadro 1**, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Permanecem as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme **Quadro 2**, instrumento legal também integrante da presente Lei.

Art. 3º. Permanecem os pagamentos de Títulos de Graduação das Servidoras Vilma Ramos Guimarães e Aldenéia Silva da Rocha, conforme Resolução nº 02/2009, que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências, aprovada em 13/12/2010.

Parágrafo Único: O referido Título de Graduação constitui-se no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o Salário Base.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio "João Melo", em Macau 22 de janeiro de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município N° 741 | Macau, 24 de janeiro de 2014.

QUADRO 01

QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIADE	SALÁRIO
A.S.G.	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R\$ 725,08
ENCARREGADOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 833,89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	3	R\$ 945,04
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agente dos Serviços Administrativos	D	4	R\$ 1.131,18
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar dos Serviços Legislativo em Geral	E	3	R\$ 1.538,46
TÉCNICO LEGISLATIVO 1	Técnico em atividade de Serviços legislativos	F	3	R\$ 1.620,50
TÉCNICO LEGISLATIVO 2	Técnico em atividades e Serviços Legislativos Específicos	G	1	R\$ 1.679,26
-	TOTAL	-	19	-

QUADRO 2

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administração e Operacional do Setor	FCM 1	4	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇOS	Coordenador de Serviços Gerais	FCM 2	1	RS 250,00
-	TOTAL	-	5	-